

RESUMO

Analisa-se as questões relevantes acerca da concessão do abono de permanência em serviço para os servidores celetistas ou empregados públicos. O abono de permanência foi criado primeiramente com a intenção de que aqueles que não quisessem se aposentar optassem em permanecer em atividade teriam direito a um adicional de $\frac{1}{4}$ do salário. Para melhor compreensão do tema, a primeira parte traz os requisitos necessários para que o servidor público possa receber o abono de permanência. Na segunda parte é estudado (i) o que é o abono de permanência, (ii) breve histórico, (iii) conceito do abono de permanência, (iv) natureza jurídica do abono de permanência. A terceira parte dedica-se ao estudo da possibilidade dos servidores celetistas terem o direito ao abono de permanência (i) dos servidores públicos em espécie (ii) confronto da Lei Complementar Estadual dos servidores públicos do Estado de Rondônia com a Lei Federal dos servidores públicos civis da União.

Palavras-chave: Servidores Públicos; Servidores Celetistas; Empregado público; Abono de Permanência em serviço.